

LEI Nº 2.343/2022, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Certifico e dou fé que esta foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde em 16/08/22

Data 16/08/22

Ass:

João Paulo G. F. Leite
Procurador Geral de Defesa Jurídica
OAB/MG 143911

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ATRAVÉS DO APROVEITAMENTO PARCIAL DAS CONSIGNAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Campina Verde - MG aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar através do aproveitamento parcial das consignações orçamentárias da Câmara Municipal de Campina Verde/MG no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para fazer face às despesas de obras e instalações, na seguinte dotação:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.05.2.004	4.4.90.51.0000	Obras e Instalações	18	100	120.000,00

Art. 2º - Para a abertura do crédito suplementar delineado no artigo 1º desta Lei, o Prefeito Municipal, atendendo ao disposto no inciso II do art. 49 da Lei Orgânica Municipal, editará o competente decreto e, para tanto, será utilizado como origem de recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR (R\$)
01.031.0001.01.2.006	3.3.90.39.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5	100	120.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Verde, 16 de agosto de 2022.



HELDER PAULO CARNEIRO
Prefeito Municipal

